

DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

**INFORMAÇÃO E
TRANSPARÊNCIA
EM PROL
DO VALE DO
PARANAPANEMA!**



 [consorciozivap](https://www.consorciozivap.org.br) civap.sp.gov.br

SUMÁRIO

BORA/SP	Pág: 3
CIVAP	Pág: 4

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial CIVAP (DOC)** desempenha um papel de extrema importância ao fornecer informações detalhadas sobre as atividades e comunicados do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema e de seus municípios consorciados. Este periódico tem como objetivo primordial apresentar aos leitores um resumo abrangente e relevante das questões que afetam a região.

Nas páginas do **DOC**, você encontrará informações essenciais, tais como decisões administrativas que moldam o rumo do consórcio, convênios estratégicos firmados para promover o desenvolvimento regional, projetos que estão em andamento para beneficiar as comunidades locais, anúncios de eventos significativos que agregam valor à vida das pessoas, editais de licitação que garantem a transparência na contratação de serviços públicos, chamadas públicas que buscam envolver a sociedade em iniciativas de impacto, bem como nomeações e exonerações de cargos que têm um impacto direto na gestão da região.

Este valioso documento opera como um sistema centralizado de publicação, coordenado com esmero pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema. Para acessar as publicações e se manter bem informado sobre as ações que moldam a comunidade, basta visitar o site oficial do **DOC** pelo seguinte endereço: <https://www.gdoe.com.br/civap>.

O **DOC** é uma fonte rica de informações que desempenha um papel fundamental na promoção da transparência, na divulgação de ações governamentais e no fortalecimento do compromisso com o progresso da região do Vale do Paranapanema. É um recurso essencial para todos os interessados em compreender, participar e contribuir para o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida das comunidades locais.

BORA/SP**Licitações: Pregão e Contratos****Revogação****TERMO DE REVOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2025.****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025.**

A Prefeitura Municipal de Borá, por meio da autoridade competente, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, e considerando:

- A decisão proferida em 30/09/2025 pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, nos autos da Representação nº 00018188.989.25-5, formulada pela empresa EMR CONSTRUTORA EIRELI, a qual deferiu medida liminar determinando a paralisação imediata da Concorrência Eletrônica nº 003/2025;
- A controvérsia acerca da exigência constante do item 7.1.5.1, alínea "a", do edital, referente ao Sistema de Aquecimento Solar Boiler 1.000 litros em aço inox, de alta pressão, com 10 placas coletoras, apontada pelo TCESP como cláusula restritiva à competitividade, em afronta aos princípios da isonomia e seleção da proposta mais vantajosa;
- A necessidade de preservação dos princípios da legalidade, isonomia, ampla competitividade e interesse público, previstos nos arts. 5º, 11 e 12 da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

REVOGAR integralmente a Concorrência Eletrônica nº 003/2025, instaurada com o objetivo de contratação de empresa especializada em engenharia para construção de unidade educacional de educação infantil, padrão CR-1A/CR-1EA (FDE).

A presente revogação será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e demais meios de publicações e comunicada formalmente ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme determinado na decisão supracitada.

Publique-se. Cumpra-se.

Borá/SP, Quinta-feira, 02 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS RODRIGUES

Prefeito Municipal de Borá

CIVAP

Outros Atos

Diversos

CONSORCIO INTERM DO VALE DO PARANAPANEMA

VIA CHICO MENDES, 65
51.501.484/0001-93

Exercício: 2025

DECRETO Nº 21 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$32.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				32.000,00
01	03	01	GESTÃO SAMU	
	36	10.122.0014.2023.0000	SAMU	2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	100	021	SAMU	
01	01	01	CUSTEIO DEPTO. DE ADMIN. E FINANÇAS	
	39	04.122.0001.2001.0000	ADMINISTRACAO E FINANÇAS	3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	100	001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	
	40	04.122.0001.2001.0000	ADMINISTRACAO E FINANÇAS	27.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	100	001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anula para Executivo:

		Fontes de Recurso	30.000,00
01	00		30.000,00

Anulação:

01	03	01	GESTÃO SAMU	
	37	10.122.0014.2023.0000	SAMU	-2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO	
	100	021	SAMU	
				-2.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 25 de setembro de 2025

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES
PRESIDENTE



CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

Convocação para envio de propostas. Ref. Chamamento Público nº 003/2025 - Processo nº 44/2025. Objeto: Credenciamento visando contratação de serviços continuados de administração, implementação, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação. Comunica a todos os interessados, para atendimento ao item 4.1 e 4.1.1 do edital do certame, a abertura de prazo para o envio de manifestação da intenção de se credenciar, e documentos e habilitação, no período de 06/10/2025 a 17/10/2025.

Assis, 02 de outubro de 2025. Luís Gustavo Mendes Moraes - Presidente do CIVAP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025-CIVAP 2025-CREDENCIAMENTO



CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

Comunicado de Habilitação

Ref. - Credenciamento nº 004/2025 - Processo nº 45/2025

A Comissão de Contratação do CIVAP, designada pela Portaria nº 17/2023, torna pública a todos quanto interessarem, que procedeu a habilitação da licitante abaixo visando o fornecimento de consultas médicas especializadas para o(s) município(s) de **ALFREDO MARCONDES, ASSIS, ALVINLÂNDIA, BASTOS, BERNARDINO DE CAMPOS, CAIABU, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CÂNDIDO MOTA, CANITAR, CHAVANTES, CRUZÁLIA, ESPÍRITO SANTO DO TURVO, FERNÃO, FLORÍNEA, IBIRAREMA, MARACÁI, OCAUÇU, OSCAR BRESSANE, OURINHOS, PALMITAL, PEDRINHAS PAULISTA, PIRAPOZINHO, PIRATININGA, PLATINA, POMPÉIA, QUATÁ, QUINTANA, RANCHARIA, RIBEIRÃO DO SUL, SAGRES, SALTO GRANDE, SÃO PEDRO DO TURVO, TACIBA e TIMBURI**, na especialidade de **ENDOCRINOLOGIA**. O processo é regido pela Lei nº 14.133/2021.

Razão Social: **CLÍNICA MÉDICA MORELLI LTDA., CNPJ nº 06.894.999/0001-46, estabelecida na Avenida Sebastião Mendes de Brito, 1.020 - Jardim Europa, no município de Assis/SP.**

Com o presente comunicado abre-se vista ao processo e prazo recursal.

Assis, 02 de outubro de 2025.

IDA FRANZOSO DE SOUZA
PRESIDENTE



CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

Comunicado de homologação e de adjudicação. Ref. Pregão Eletrônico nº 21/2025 – Proc. nº 40/2025. Contratação de empresa especializada em sistema de auto-gestão integrada de frotas, para serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e outros, para municípios consorciados. Objeto adjudicado para a empresa: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA., CNPJ 12.039.966/0001-11: itens: 01-R\$547.816,42 (taxa negativa -5,60%); 02-R\$584.260,00 (taxa negativa -10,80%); 03-R\$699.000,00 (taxa negativa -7,98%); 04-R\$4.245.750,00 (taxa negativa -5,65%); 05-R\$437.160,83 (taxa negativa -5,60%); 06-R\$2.503.932,24 (taxa negativa -5,60%) e 07-R\$453.099,69 (taxa negativa -5,60%). Homologado o processo. Íntegra em www.civap.sp.gov.br.

Assis, 30 de setembro de 2025. Luís Gustavo Mendes Moraes - Presidente.



Portaria Nº 017/2025
De 30 de setembro de 2025

**DISPOE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE
ATRIBUIÇÃO ESPECIAL DE FUNCIONÁRIO
EFETIVO**

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES,
Presidente do CIVAP - Consórcio
Intermunicipal do Vale do Paranapanema, no
uso de suas atribuições legais e estatutárias e;

RESOLVE:

Artigo 1º- CESSAR atribuição especial de COORDENADOR DE FROTA
do **Sr. MARCO ANTONIO BATISTA** portador do RG nº 34.XXX.XXX-3,
ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE BRITADOR
MOVEL.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 21/2024 de 16 de
dezembro de 2024.

Assis, 30 de setembro de 2025.

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES
Presidente do CIVAP e Prefeito de Palmital

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do
Paranapanema e na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Coordenador de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema



 [consorciozivap](https://www.consorciozivap.org.br) civap.sp.gov.br

